



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 92/2015

### Processo nº 40/2015

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e **SEGUROS SURS S/A.**, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27 e Inscrição Estadual nº 148.415.559.112, neste ato representada pelo senhor **CRISTIANO SAAB DE REZENDE**, brasileiro, união estável, Diretor, portador do RG nº 18.928.900-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 271.130.858-81, residente e domiciliado à Avenida Dona Helena Pereira de Moraes 00415, ap 91, Salvant, na cidade de São Paulo/SP, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2015, firmado em 14/07/2015, em decorrência do Pregão Presencial nº 50/2015, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 92/2015, firmado em 14/07/2015, conforme estabelece o item 4.1, da cláusula 4 do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço inicialmente contratado, constante no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 92/2015, totalizando o valor de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais), que corresponde a soma dos prêmios calculados com os respectivos bônus.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes das fichas nº 73 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do 02.01.04 - Fundo de Bombeiros de Pederneiras (FUMB) e nº 810 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do 02.20.01 - Coordenadoria de Limpeza Pública.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 92/2015, firmado em 14/07/2015.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 12 de julho de 2019.

**CRISTIANO SAAB DE REZENDE**  
Seguros Sura S/A.

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF Nº 337.528.118-89

**JOCELENE CANATO BOTERO**  
CPF Nº 314.788.578-03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADO: Seguros Sura S/A

CONTRATO Nº 92/2015 (Termo Aditivo nº04)

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, mantendo-se os valores e as condições inicialmente contratadas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 12 de julho de 2019.

#### CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA:

Nome: Cristiano Saab de Rezende

Cargo: Diretor

CPF: 271.130.858-81

RG: 18.928.900-4

Data de Nascimento: 17/02/1976

Endereço residencial completo: Avenida Dona Helena Pereira de Moraes 00415. Ap 91, Salvant, CEP 05707-400 São Paulo-SP.

E-mail institucional: contratos.licitacao@segurossura.com.br

E-mail pessoal: contratos.licitacao@segurossura.com.br

Telefone(s): (11) 3556-7106

Assinatura: \_\_\_\_\_